



PORTARIA N.º 1.033, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Designa servidor para gestor de parceria prevista na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a servidora **Silvani da Silva Ramos** para gestora da parceria celebrada entre o município de Santo Antônio da Patrulha com a Entidade Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, que tem como objeto a cedência da professora Leticia Messagi Dai Prá Airoidi, conforme previsto no inciso III, do Art. 8.º, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2.º São atribuições da gestora:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

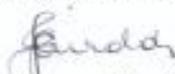
IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2017.



Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças